Docusign Envelope ID: FBECCE49-107F-49ED-84A1-33A292AE5CC0

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BEIRA RIO – MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 15.320.924/0001-42

("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: às 10:00 horas do dia 09 de julho de 2025, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Carolina Cury; e Secretária: Thainá Oliveira

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1 Aprovar a 9ª emissão de Cotas da Classe, no montante total de emissão de até R$ 965.946.405,00 (novecentos e sessenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e cinco reais), conforme as características constantes do Regulamento e Anexo ("**Cotas**" e "**9ª Emissão**", respectivamente), e descritas abaixo:

a) **Rito:** as cotas objeto da 9ª Emissão não estarão sujeitas a regulamentação de oferta de valores mobiliários, conforme facultado pelo Art. 8º, inciso I, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;
b) **Preço de Emissão e Integralização por Cota da nova emissão:** R$ 100,00 (cem reais), nos termos do respectivo boletim de subscrição;
c) **Forma de Integralização:** as Cotas serão integralizadas à vista, junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou da Administradora na qualidade de escriturador das cotas;
d) **Direito de Preferência:** os atuais Cotistas da Classe não terão qualquer direito de preferência para a subscrição de cotas da 9ª Emissão;
e) **Período de colocação:** a subscrição das Cotas, objeto da 9ª Emissão, deverá ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de efeitos do presente instrumento; e
f) **Registro para Distribuição e Negociação das Cotas:** As cotas objeto de oferta privada serão registradas em nome do titular no FUNDOS21 – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, para liquidação financeira dos eventos de pagamento por meio da B3.

4.2 Aprovar o cancelamento das cotas não subscritas e não integralizadas da Classe referentes às ofertas anteriores da Classe, cancelando, portanto, o saldo total não colocado das emissões correspondentes.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

CAROLINA CURY MAIA COSTA Thainá Oliveira

Carolina Cury
Presidente

Thainá Oliveira
Secretária